



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 1.183 -

(Abre crédito especial e dá outras providências) =====

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

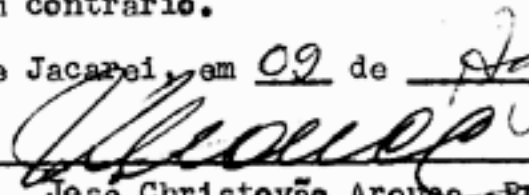
Artigo 1º) Fica o Orgão Executivo autorizado a dispende a importância de NCR\$ 74.322,00 (setenta e quatro mil e trezentos e vinte e dois cruzeiros nves), na seguinte forma:

- a) NCR\$ 5.912,00 (cinco mil e novecentos e doze cruzeiros novos), destinado ao fornecimento de lajotas de cimento e postes completos de iluminação a vapor de mercúrio, para o Ginásio Agrícola Estadual " Cônego José Bente " ;
- b) NCR\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros novos), destinadas as obras de reforma do Prédio onde está localizada a Sociedade Mantenedora do Ensino em Jacareí, para a instalação futuramente de curso normal noturno ;
- c) NCR\$ 20.910,00 (vinte mil e novecentos e dez cruzeiros novos), destinados a construção de " muro de fecho ", para o Grupo Escolar do Bairro Jardim Santa Maria;
- d) NCR\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros novos), destinados a demolição e reconstrução de área a ser doada pelo Estado para a regularização do leito da Rua 15 de Novembro (prédio onde se localiza o Centro de Saúde).

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado neste mesmo artigo, se necessário.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 09 de Agosto de 1968


José Christovão Arouze - Prefeito Municipal